

Lei nº 039/93

"Define área para
Ginásio de esportes".

José Barbosa de Moura, Prefei-
to Municipal de Paranatinga, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono a se-
quente lei:

Art. 1º Fica designada a quadra
nº 69, do perímetro urbano da Cidade
de Paranatinga, situada entre as
ruas: Av. XV de Novembro, 17 de De-
zembro, 13 de Maio e Rua Jomí
Martins de Siqueira, para a
futura implantação do Ginásio
de Esportes e dependências.

Art. 2º Para efeito desta lei,
fica o Poder Executivo autorizado
a tomar todas as providências pa-
ra o regular cumprimento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, rvo-
gadas as disposições em contrário.

Paranatinga, 23 de dezembro